



13640466

08000.000170/2021-39



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS**  
**DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<b>UNIDADE REQUISITANTE</b>	Diretoria de Inteligência
<b>SIGLA DA UNIDADE</b>	DINT/SEMPI/MJSP
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA</b>	Thiago Marcantonio Ferreira
<b>MATRÍCULA/SIAPE</b>	1557897
<b>E-MAIL</b>	thiago.marcantonio@mj.gov.br
<b>TELEFONE</b>	(61) 2025-3622

**1. ESTÁ PREVISTO NO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DA UNIDADE? (Indicar documento comprobatório)**

A contratação está prevista no planejamento de contratações da DINT/SEMPI/MJSP no processo no processo SEI 08020.007869/2020-19, conforme documento 13060643 - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2021 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - 2ª revisão, de acordo com o item nº 1211 cadastrado no sistema PGC.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.**

Nos termos do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, art. 31 do Anexo I, compete à Diretoria de Inteligência, *in verbis*:

Art. 31. À Diretoria de Inteligência compete:

I - assessorar o Secretário de Operações Integradas com informações estratégicas no processo decisório relativo a políticas de segurança pública;

II - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, as atividades de inteligência de segurança pública em âmbito nacional;

III - subsidiar o Secretário de Operações Integradas na definição da política nacional de inteligência de segurança pública, especialmente quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

IV - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria de Operações Integradas;

V - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, em parceria com a Diretoria de Ensino e Estatística da Secretaria Nacional de Segurança Pública e com outros órgãos e instituições, no País ou no exterior;

VI - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência de segurança pública;

VII - elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência de segurança pública e de enfrentamento ao crime organizado;

VIII - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimento de inteligência de segurança pública destinados ao assessoramento da Secretaria de Operações Integradas; e

IX - acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que envolvam aplicação de instrumentos e mecanismos de inteligência policial.

Assim, como Agência Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, uma das atividades da Diretoria de Inteligência é o fomento às políticas na área de Inteligência de Segurança Pública, além do assessoramento estratégico ao Secretário de Operações Integradas - SEOPI, com vistas a subsidiá-lo com informações para tomadas de decisão de alto nível no campo da segurança pública. O adequado desenvolvimento de atividades básicas da Diretoria de Inteligência exige a existência de uma estrutura mínima.

Dentre as políticas na área, destaca-se as referentes à integração das Agências de Inteligência, no âmbito estadual, assim como o fortalecimento da atividade nas respectivas regiões, por meio do Projeto Rede CIISP, o qual contempla um Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública em cada uma das 05 (cinco) regiões do País. Ressalta-se que 03 (três) Centros encontram-se efetivamente implementados e em pleno funcionamento, sendo os da Regiões Sul, Nordeste e Norte. Os demais Centros, Regiões Centro-Oeste e Sudeste, encontram-se em fase de implantação, cuja estimativa, está prevista para o primeiro semestre de 2021.

Todavia, para a eficácia do Projeto Rede CIISP, tornam-se primordiais a existência de meios adequados, incluindo recursos tecnológicos, os quais somados ao pessoal qualificado propiciarão o sucesso das ações, e conseqüentemente, melhor desempenho da Agência Central do Subsistema de Segurança Pública e da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI. Os trabalhos desenvolvidos tem o caráter de complementariedade e subsidiariedade e apoio às agências dos estados que compõem os centros nas suas respectivas regiões.

A aquisição de recursos tecnológicos dessa natureza se justifica pela: necessidade da atividade de inteligência no que tange o acesso a dados negados; fortalecimento das agências de inteligência que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) para o combate da criminalidade organizada. As aquisições em comento estão em consonância com as competências da DINT/SEOPI, na condição de Agência Central do SISP, conforme os supramencionados incisos no Decreto 9.662 de 2019. Bem como encontra lastro nos Acordos de Cooperação Técnica dos CIISPs Regionais (10356976), conforme exemplificado no ACT 11/2019 do CIISPR-N:

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

a) prover apoio metodológico e de coordenação às atividades de Inteligência de Segurança Pública desenvolvidas no âmbito do CIISPR;

b) compartilhar, conforme disponibilidade e planejamento específico, ferramentas e recursos tecnológicos e de inteligência para auxiliarem nas atividades do CIISPR.

Como forma de apoio, no intuito de possibilitar o acesso a novas tecnologias, equipamentos e recursos importantes para o desempenho das atividades de inteligência nas regiões do país, os equipamentos em tela serão de uso compartilhado entre os Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais e as Agências que os compõem, mediante solicitação para o uso por tempo definido, de acordo com as demandas devidamente justificadas.

Assim sendo o objeto deste, EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA 01 - MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA, consiste em um conjunto composto por:

- **Rastreador Veicular - Dispositivo de geolocalização que utilizam sinais emitidos por antenas para determinar o ponto exato de um veículo e transmitir essas informações para outros aparelhos;**
- **Câmera Fotográfica Digital com Zoom - Para a realização de operações de inteligência em que se necessite a identificação de alvos, gravação de imagens e vídeos, reconhecimento de ambiente e etc. Se faz necessário ter equipamento apropriado para esse fim, considerando a especificidade das operações;**
- **Câmera de Ação tamanho reduzido - O equipamento é fundamental para a atividade de operações de inteligência, pois diminui os risco do agente em campo e possibilita um acompanhamento dos alvos de forma segura e precisa;**
- **Câmera Filmadora Digital - Equipamento de extrema utilidade em operações de inteligência em que se necessite a identificação de alvos à distância, bem como registro de ações. Dada à sua portabilidade - equipamento compacto e leve - o equipamento se mostra muito útil, versátil e de fácil operação;**
- **Câmera térmica portátil - Para unidades operacionais, auxiliando na detecção de objetos e pessoas em ambiente de baixa visibilidade;**
- **Microfone Direcional Espião Escuta Parabólica Amplifica Som - Para captação de áudio à distância para unidades operacionais;**
- **Solução para Captação de Áudio e Vídeo com Transmissão - Para a realização de operações de inteligência em que se necessite a gravação de imagens e vídeos, reconhecimento de pessoas e transmissão em tempo real dessas informações, assim como para gravar entrevistas de forma velada, para posterior análise;**
- **Headset - Fone de ouvido com microfone tipo headset para comunicação entre equipes operacionais e centro de controle de operações, também pode ser empregado em vídeo conferências**

A aquisição dos equipamento acima relacionados vem ao encontro da necessidade de suprir carências das agências que compõem a Rede de Centros Integrados de Inteligência - REDE CIISP. Através da utilização compartilhada de recursos técnicos espera-se fortalecer a relação entre as agências do estados e o próprio Centro Integrado da região correspondente.

### **3. QUANTIDADE DE ITEM A SER CONTRATADO.**

- **Rastreador Veicular - 25 (CIISPR-NE:05, CIISPR-S:05, CIISPR-N:05, CIISPR-CO:05, CIISPR-SE:05)**
- **Câmera Fotográfica Digital com Zoom - 15 (CIISPR-NE:03, CIISPR-S:03, CIISPR-N:03, CIISPR-CO:03, CIISPR-SE:03)**
- **Câmera de Ação tamanho reduzido - 15 (CIISPR-NE:03, CIISPR-S:03, CIISPR-N:03, CIISPR-CO:03, CIISPR-SE:03)**
- **Câmera Filmadora Digital - 5 (CIISPR-NE:01, CIISPR-S:01, CIISPR-N:01, CIISPR-CO:01, CIISPR-SE:01)**
- **Câmera térmica portátil - 15 (CIISPR-NE:03, CIISPR-S:03, CIISPR-N:03, CIISPR-CO:03, CIISPR-SE:03)**

- **Microfone Direcional Espião Escuta Parabólica Amplifica Som - 15 (CIISPR-NE:03, CIISPR-S:03, CIISPR-N:03, CIISPR-CO:03, CIISPR-SE:03)**
- **Solução para Captação de Áudio e Vídeo com Transmissão - 25 (CIISPR-NE:05, CIISPR-S:05, CIISPR-N:05, CIISPR-CO:05, CIISPR-SE:05)**
- **Headset - 5 (CIISPR-NE:01, CIISPR-S:01, CIISPR-N:01, CIISPR-CO:01, CIISPR-SE:01)**

#### **4. PREVISÃO DE DATA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO**

Exercício de 2021.

#### **5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

5.1. Integrante técnico da área requisitante o servidor mobilizado Gustavo Meneguini, CPF: 771.600.371-20;

5.2. Integrante requisitante o servidor mobilizado Leonardo Luis da Silva de Araújo, CPF: 094.409.577-19.

#### **6. ENCAMINHAMENTO**

6.1. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário de Operações Integradas para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

**THIAGO MARCANTONIO FERREIRA**  
Diretor de Inteligência

#### **7. PARECER E ENCAMINHAMENTO**

7.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Operações Integradas, bem como às necessidades da Área Requisitante.

7.2. 2. Em conformidade com o art. 21, inciso I da IN 005/2017 SGMPDG, encaminhe-se à Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública para análise e demais providências cabíveis.

**JEFERSON LISBOA GIMENES**  
Secretário de Operações Integradas

#### **8. PARECER E ENCAMINHAMENTO**

8.1. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando o encaminhamento e parecer do Secretário de Operações Integradas.

8.2. Encaminha-se à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - (CGLIC) para providências necessárias quanto a confecção da minuta de portaria para nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com a Portaria nº 77, de 17 de janeiro de 2020.

**LUIZ MARIANO JUNIOR**  
Diretor de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MENEGUINI, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 25/02/2021, às 17:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Luis da Silva de Araujo, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 25/02/2021, às 17:27, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Marcantonio Ferreira, Diretor(a) de Inteligência**, em 05/03/2021, às 15:16, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Lisbôa Gimenes, Secretário(a) de Operações Integradas**, em 09/03/2021, às 16:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mariano Junior, Diretor(a) de Gestão**, em 07/04/2021, às 18:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13640466** e o código CRC **25F02D25**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---